



Comissão de Trabalho e Segurança Social

---

## TEXTO FINAL

Primeira alteração, por apreciação parlamentar, do Decreto-Lei n.º 95/2017, de 10 de agosto, que regula a transferência para a Caixa Geral de Aposentações, I. P., do encargo financeiro com os complementos de pensão dos trabalhadores da Carris

### Artigo Único

Alteração ao Decreto-Lei n.º 95/2017, de 10 de agosto

O artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 95/2017, de 10 de agosto, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 10.º

[...]

O disposto no presente decreto-lei tem natureza imperativa, prevalecendo sobre todas as normas legais ou convencionais em contrário, no âmbito das responsabilidades do Estado previstas no presente diploma, sem prejuízo da plena observância dos instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho aplicáveis.

Palácio de São Bento, 9 de maio de 2018.

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO**

Feliciano Barreiras Duarte

## **RELATÓRIO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA ESPECIALIDADE**

**[Apreciação Parlamentar n.º 45/XIII/2.ª \(BE\) - Decreto-Lei n.º 95/2017, de 10 de agosto](#)**, que "Regula a transferência para a Caixa Geral de Aposentações, I. P., do encargo financeiro com os complementos de pensão dos trabalhadores da Carris"

**[Apreciação Parlamentar n.º 46/XIII/3.ª \(PCP\) - Decreto-Lei n.º 95/2017, de 10 de agosto](#)**, que "Regula a transferência para a Caixa Geral de Aposentações, I. P., do encargo financeiro com os complementos de pensão dos trabalhadores da Carris"

1. As apreciações parlamentares n.ºs 45/XIII/2.ª (BE) e 46/XIII/3.ª (PCP) foram admitidas, respetivamente, a 15 e a 19 de setembro de 2017.
2. Por terem sido apresentadas propostas de alteração pelos Grupos Parlamentares do BE e do PCP, baixaram à Comissão de Trabalho e Segurança Social (CTSS) a 20 de setembro de 2017, para discussão e votação na especialidade. Posteriormente foi também apresentada uma proposta de alteração pelo Grupo Parlamentar do PS, a 2 de maio de 2018.
3. A discussão e votação na especialidade teve lugar na reunião da Comissão de 9 de maio de 2018, encontrando-se presentes todos os Grupos Parlamentares representados na CTSS.
4. Intervieram na discussão as Senhoras e os Senhores Deputados Heitor de Sousa (BE), Diana Ferreira (PCP), Wanda Guimarães (PS), Sandra Pereira (PSD) e Filipe Anacoreta Correia (CDS-PP), justificando as respetivas iniciativas e propostas, bem como o sentido de voto, e procedendo-se de seguida à votação, artigo a artigo, das propostas de alteração apresentadas pelos Grupos Parlamentares do BE, do PCP e do PS.
5. A discussão foi integralmente gravada em suporte [áudio](#), encontrando-se disponível para consulta, e dispensando-se assim qualquer desenvolvimento adicional nesta sede.
6. Da votação registada resultou o seguinte:

❖ **Artigo 1.º (Objeto)**

As propostas de alteração do Grupo Parlamentar do BE à **alínea b) do n.º 1, ao n.º 2 e ao n.º 3 do artigo 1.º** foram **rejeitadas** com votos contra do PS, votos a favor do BE e do PCP, e abstenções do PSD e do CDS-PP.

❖ **Artigo 2.º (Definições)**

A proposta de alteração do Grupo Parlamentar do PCP à **alínea e) do artigo 2.º** foi **rejeitada** com votos contra do PS, votos a favor do BE e do PCP, e abstenções do PSD e do CDS-PP.

❖ **Artigo 3.º (Âmbito subjetivo)**

A proposta de alteração do Grupo Parlamentar do BE ao **n.º 2 do artigo 3.º** foi **rejeitada** com votos contra do PS e do PCP, votos a favor do BE, e abstenções do PSD e do CDS-PP.

❖ **Artigo 5.º (Responsabilidades não transferidas)**

A proposta de alteração do Grupo Parlamentar do BE ao **artigo 5.º** foi **rejeitada** com votos contra do PS e do PCP, votos a favor do BE, e abstenções do PSD e do CDS-PP.

A proposta de alteração do Grupo Parlamentar do PCP ao **proémio do artigo 5.º** foi **rejeitada** com votos contra do PS, votos a favor do BE e do PCP, e abstenções do PSD e do CDS-PP.

❖ **Artigo 9.º (Responsabilidades com o Fundo Especial da Caixa de Previdência do Pessoal da Companhia Carris de Ferro de Lisboa)**

A proposta de alteração do Grupo Parlamentar do BE ao **artigo 9.º** foi **rejeitada** com votos contra do PS e do PCP, votos a favor do BE, e abstenções do PSD e do CDS-PP.

❖ **Artigo 10.º (Imperatividade)**

A proposta do Grupo Parlamentar do PCP de revogação do **artigo 10.º** foi **rejeitada** com votos contra do PS, votos a favor do PCP, e abstenções do PSD, do BE e do CDS-PP.

A proposta de alteração do Grupo Parlamentar do BE ao **artigo 10.º e à respetiva epígrafe (“Tratamento mais favorável”)** foi **rejeitada** com votos contra do PS, votos a favor do BE e do PCP, e abstenções do PSD e do CDS-PP.

A proposta de alteração do Grupo Parlamentar do PS ao **artigo 10.º** foi **aprovada**, com votos a favor do PS e do PCP, votos contra do BE, e abstenções do PSD e do CDS-PP.

❖ **Artigo 11.º (Disposições finais e transitórias)**

A proposta do Grupo Parlamentar do PCP de revogação do **n.º 1 do artigo 11.º** foi **rejeitada** com votos contra do PS, votos a favor do BE e do PCP, e abstenções do PSD e do CDS-PP.

7. Seguem em anexo o texto final e as propostas de alteração apresentadas pelos Grupos Parlamentares do BE, do PCP e do PS.

Palácio de São Bento, 9 de maio de 2018.

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO**



Feliciano Barreiras Duarte